



LEGENDA

ÁREA A CONSTRUIR	COMPUTÁVEL
ÁREA A CONSTRUIR	NÃO COMPUTÁVEL (ESTACIONAMENTO)
ÁREA EXISTENTE REGULAR À MANTER	COMPUTÁVEL
ÁREA EXISTENTE REGULAR À MANTER	NÃO COMPUTÁVEL (ESTACIONAMENTO)

Área permeável = 119,19m²
 Q_{min} = 0,37
 Q_A calculada = 0,39

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Área coberta	m ²	119,19	1,00	119,19
2	Área permeável	m ²	119,19	1,00	119,19
3	Área não permeável	m ²	119,19	1,00	119,19

NOTA: OS RESERVATÓRIOS ATENDERÃO AO ART. 15 DO DECRETO 57.565/16

MEMORIAL CÁLCULO
 p/ Reservação de Controle de Escoamento Superficial
 (ART. 79 DA LEI 16.402/16)

V_{min} = 6,31 litros/m² x 655m² = 4.133,05 litros
 V_{proposto} = 4.523,89 litros (diam. 1,20m, altura 4m)

MEMORIAL CÁLCULO
 p/ Reservatório de Águas Pluviais
 (ART. 80 DA LEI 16.402/16)

Acobertura impermeável = 338,88m²
 V_{ri} = 16,00 x A_{ci}
 V_{ri} = 16,00 x 338,88 = 5.422,08 litros

Será utilizado, portanto reservatório circular c/
 diam = 1,20m e h=5,00m, capac. 5,65m³ ou 5,650litros

- O projeto atende:
- 1- Ao Decreto 53415/12 com relação ao processo eletrônico.
 - 2- A Lei 16.402/16 e Decreto 57378/16.
 - 3- à Lei nº 11.228/92 e Decreto 32.329/92 (COE);
 - 4- à Lei 15831/13 e ao Decreto 54.202/13 para Projeto Simplificado;
 - 5- o disposto na Lei nº 14.459/07 e no Decreto 49.148/08, quanto ao sistema de aquecimento de água por energia solar (SAS);
 - 6- à tabela 11.A do Decreto 32.329/92 quanto ao dimensionamento mínimo das aberturas para ventilação e insolação;
 - 7- "serão dotados de iluminação artificial e ventilação mecânica os compartimentos sem abertura para o exterior";
 - 8- ao item 11.2.6 da Lei 11.228/92 e ao Código Civil quanto a não instalação de aberturas voltadas para a divisa do lote a menos de 1,50m ou a menos de 0,75m para aquelas constantes nas paredes perpendiculares;
 - 9- aos itens 12.3.1 e 12.3.3 da Lei 11.228/92 quanto ao dimensionamento dos degraus das escadas (espelho e piso), a altura livre e a instalação dos corrimãos;
 - 10- à Lei 13.113/01 e ao Decreto 41.788/02 quanto à não utilização de materiais que contenham amianto;
 - 11- Lei 10940/91, plantio de uma árvore em frente ao lote.
 - 12- existem 03 sanitários (RESID) no Pav. Superior e 03 sanitários (1 masc. e 1 fem. e 1 acessível) no Pav. Térreo.
 - 13- Aos Quadros 3 e 4, 4A e 4B da Lei 16.402/16.
 - 14- ao Decreto 57.378/16;
 - 15- à Lei 11.228/92, ao Decreto Federal 5.296/04 e NBR 9050 quanto à acessibilidade;
 - 16- ao decreto 51.395/10, à Lei 11.228/92, ao Decreto Federal 5.296/04 e à NBR 9050 quanto às vagas de estacionamento destinadas a deficientes e à idosos;
 - 17- no local consta 1 vaga de carga/descarga utilitária, 1 vaga para especial e mais 01 vaga de embarque/desembarque
 - 18- à tabela 12.6.1 da Lei 11.228/92 quanto à lotação da edificação.

PROJETO COMPLETO

Folha 2/2

Assunto: **Construção de Edificação p/ uso não residencial e uso residencial** Cat. Uso **R1/nR2-2** Grupo Ativ. **Com. Especializado** Atividade **Revenda de Autos**

Local: **Rua Fiorelli Peccacco, nº 1540, Sítio Fazendinha, quinhão 2, Perus. CEP 05201-050 codlog 07153-6**

Proprietário: **DANIEL ANANIAS**

Contribuinte: **187.030.0088-4** Escala: **1:100**

Situação sem Escala

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Declaro que não constam em documentos públicos devidamente matriculados no Reg. Imóveis, as obrigações contratuais previstas no art. 59 da Lei 16.402/16.

Declaro que a aprovação do projeto está fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos na legislação vigente e que o projeto atende todas as exigências da LOE, COE e LIOS, além daquelas previstas na legislação federal, estadual e nas normas técnicas oficiais.

Áreas (m ²)		655,00 (R-E)	643,82 (R)
Área do lote		655,00 (R-E)	643,82 (R)
Área do lote remanescente			
Existente (nR2)	151,53		
Existente (R1)	17,08		
Subtotal- Térreo	168,61		
Existente (R1) (GTT, MEZANINOS)	7,59		
à Construir (R1)	170,27		
Subtotal- Sup.	177,86		
Total	346,47		

ÁREA DE OCUPAÇÃO NO LOTE = 338,88m²
 área permeável = 119,19m²

T.O. = 52% C.A. = 0,53

PROJETO APROVADO

b432.8d09.10e2.4f40.a031.4f4d.a1c2.0907

Analista: 726860 - Superior: 752340
 SMPR/Prefeitura Regional Perus
 11/10/2017